



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.361

Resolve sobre recursos de desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 347ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

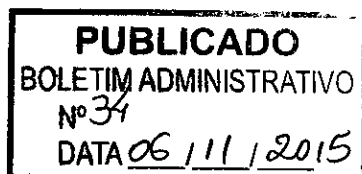
Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

### RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade presencial.

Recorrentes	Curso	Matrícula	Requerimento
Angélica de Cássia Damasceno	Administração	10.2.3240	127/2015
Fabrcio Nociolini	Administração	15.1.3759	1.974/2014
Lorena Kelly Pereira da Costa	Administração	12.2.3998	77/2015
Maria de Fátima Silva	Administração	12.1.3986	1957/2015

Ouro Preto, em 18 de junho de 2015.



Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza  
Presidente